



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Informativo Nº 21/2017/ACADEJUC

Fixa as regras gerais e prazos para o Curso de Formação Inicial para Agentes de Segurança Socioeducativo e Servidores Administrativos, Técnicos e classificados nos Processos Seletivos dos seguintes Editais **006/2016, 005/2017, 023/2017**.

A Academia de Justiça e Cidadania (Acadejuc) informa as datas de início dos Cursos de Formação Inicial:

Cargo	Início do Curso
Agente de Segurança Socioeducativo	04 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018
Servidores Administrativos e Técnicos	04 de dezembro a 21 de dezembro de 2017

A abertura do curso será no dia 04 de dezembro às 8h na Sede da Acadejuc, e as aulas começam no próprio dia 04, período vespertino.

As aulas serão ministradas, na sede da Academia de Justiça e Cidadania, localizada na rua Dr. Heitor Blum nº 280 Bairro Estreito, Cidade de Florianópolis – SC. Os Estágios Supervisionados serão realizados nas Unidades Socioeducativas subordinadas ao Departamento de Administração Socioeducativa.

As aulas poderão ser ministradas inclusive aos sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade da Acadejuc.

Não serão fornecidas informações por telefone, qualquer dúvida deverá ser sanada pelo endereço de e-mail cursosacadejuc@sjc.sc.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

- Ficha de matrícula preenchida e impressa pelo aluno;
- Atestado médico original com data posterior a 04/11/2017, informando que o aluno está **apto a realizar atividades físicas**;
- 01 (uma) fotografia 3X4, recente e colorida;
- 01 (uma) cópia da cédula de identidade/RG e CPF.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

UNIFORMES DOS ALUNOS

Para as atividades, os alunos deverão ter o seguinte uniforme:

Atividades diárias (sala de aula – para todos os cargos):

- Calça jeans azul marinho padrão;
Camiseta de gola redonda/casaco/moletom na cor **branca**, lisos, sem estampas, adereços e decotes;
- Calçado (sem salto) predominantemente na cor preta;
- Cinto preto.

Aula de Defesa Pessoal (somente para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo):

- Calça esportiva azul marinho sem adereços (masculino);
- Calça esportiva (ou tipo legging) azul marinho sem adereços (feminino);
- Camiseta manga curta na cor azul marinho, sem estampas, adereços e decotes;
- Chinelo de dedo.

Estágio Supervisionado (somente para o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo):

- Camiseta de gola redonda azul marinho lisa, sem adereços;
- Calça e gandola tipo tática na cor azul marinho (Rip Stop);
- Coturno preto;
- Cinto preto.

Além do que dispõe o **Regimento Interno** da Acadejuc, constituem, ainda, **deveres do aluno**, os seguintes preceitos de apresentação pessoal e higiene:

- Manter os cabelos aparados, padrão máquina até nº04 em toda extensão da cabeça (aluno do sexo masculino) e cabelos presos com elástico (aluna do sexo feminino que utiliza cabelos longos);
- Manter a barba e o bigode raspado;
- Apresentar-se com os pés higienizados, para entrar na sala destinada à prática de defesa pessoal;
- Trajar-se e comportar-se adequadamente, em qualquer local e atividade, de modo a não atentar contra a dignidade da condição do cargo que ocupa, ou da carreira que se propõe a exercer;

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

- É vedado a utilização de adereços, durante as aulas, ou quando tais adereços destoem com o uniforme a ser utilizado (entende-se por adereços brincos, anéis, pulseiras, correntes, prendedores de cabelo, tiaras, tictac e afins).

Não será permitido ao aluno portar arma de fogo pessoal ou institucional, **em nenhuma hipótese**, bem como a Acadejuc **não se responsabilizará** por manter qualquer tipo de cautela ou guarda desse armamento.

As garrafas de água utilizadas durante o Curso de Formação deverão ser do tipo “*squeeze*” em cores transparentes, para os dias de prova **somente será aceito garrafa de água mineral padrão transparente, sem o rótulo**, devendo a mesma permanecer acondicionada sob a mesa do aluno, ou no chão.

As transgressões de natureza leve serão comunicadas por escrito ao aluno, pela Gerência de Ensino e Formação ou Gerência de Recrutamento e Seleção, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar defesa ou justificativa escrita em documento próprio.

DOS DEVERES

Conforme dispõe art.35 do Regimento Interno da Acadejuc:

São deveres do aluno:

- I - Dirigir-se à sala de aula imediatamente após os sinais regulamentares;
- II – Abster-se de levar para o interior da sala de aula qualquer tipo de armamento, exceto nas aulas em que sejam imprescindíveis;
- III - Abster-se de levar alimentos ou bebidas para o interior da sala de aula, salvo garrafas de água mineral;
- IV – **Manter o telefone celular e quaisquer outros dispositivos eletrônicos desligados durante as aulas;**
- V - Permanecer em sala, iniciada a aula, sendo vedada a circulação interna e saídas externas, salvo nos intervalos ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, solicitar autorização ao docente e registrar em ficha de ocorrência para comunicação à coordenação do curso;
- VI - Permanecer em sala de aula, na ausência do docente, aguardando as instruções que o representante deverá buscar na Gerência de Ensino e Formação;
- VII – Comparecer nas aulas com os uniformes ou vestimentas autorizadas e determinadas pela Direção e Gerência de Ensino e Formação da Acadejuc, sendo vedado o uso de bermuda, camiseta regata e chinelo nos cursos promovidos por esta Academia;

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

VIII – Abster-se de fazer uso de bebidas alcoólicas e da prática de jogos de azar em quaisquer dependências Acadejuc;

IX- Eleger o representante de turma e o seu substituto (vice), na forma prevista neste regulamento;

X – Reportar-se ao representante de turma, por escrito nas fichas de ocorrências, para quaisquer comunicações e solicitações que demandem prévia autorização da Gerência de Ensino e Formação da Acadejuc;

XI- Cientificar os servidores da Acadejuc de toda irregularidade verificada;

XII - Utilizar racionalmente os ambientes que lhes sejam franqueados, visando à conservação das instalações da Acadejuc;

XIII - Colaborar com a manutenção da limpeza e integridade dos ambientes da Acadejuc, tomando a iniciativa de recolher materiais e detritos, sempre que possível;

XIV - Zelar pelos equipamentos, de todas as espécies, que lhes forem colocados à disposição, ou que tenham contato durante as aulas;

XV - Dispensar tratamento respeitoso e cordial a todos os funcionários da Acadejuc, bem como em relação a seus colegas e docentes, sendo vedadas práticas discriminatórias ou quaisquer atitudes antissociais.

ORIENTAÇÕES E NORMAS GERAIS

1. O aluno deverá ler o Regimento Interno da Acadejuc, no seguinte link:
http://www.sjc.sc.gov.br/Acadejuc/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=173.

2. Os documentos solicitados deverão ser entregues **no primeiro dia de aula**.

3. O Regimento Interno da Acadejuc é parte integrante das normas gerais do curso de Formação Inicial.

4. O curso de Formação Profissional será realizado na sede da Acadejuc e nas dependências das Unidades Socioeducativas, aplicando-se então o Regimento Interno da Acadejuc, além das normas e regras de utilização de cada instituição.

5. Não está previsto o fornecimento de uniforme, alimentação e hospedagem aos alunos.

6. O curso de formação profissional terá a seguinte carga horária:

Cargo	Carga Horária
Agente de Segurança Socioeducativo	246 h/a
Servidores Administrativos e Técnicos	118 h/a

7. O curso de formação profissional é requisito fundamental para efetivação do Processo Seletivo Editais nº 006/2016, 005/2017, 023/2017.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

8. Durante o período de Formação, o aluno estará à disposição da Acadejuc, devendo se submeter aos horários e condições impostas pela Direção da Acadejuc, Regimento Interno e orientações contidas no presente informativo.
9. Os materiais didáticos serão disponibilizados aos alunos em formato eletrônico, não sendo obrigatória a sua impressão.
10. É expressamente proibido aos docentes e alunos comercializarem produtos ou serviços nos espaços utilizados para a prática das aulas.
11. É expressamente vedado o **INGRESSO e PERMANÊNCIA** de aluno (a) em sala de aula trajando top, saias, blusas curtas, camiseta tipo regata, bermuda, shorts e chinelos.
12. É **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** o uso de **notebook, netbook, tablets, handhelds, celulares e afins** em sala de aula, conforme Regimento Interno da Acadejuc, devendo permanecer desligado durante o período de aulas.
12.1 É expressamente proibido tirar fotos, gravar vídeos ou áudios no interior da Acadejuc e nas dependências das Unidades Socioeducativas.
13. Compete ao aluno trazer material apropriado para as aulas (caderno, lápis e caneta).
14. O aluno, para acessar a sala de aula, deverá estar portando documento de identificação original com fotografia.
15. Não participarão do Curso de Formação Profissional os alunos que não estiverem selecionados pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania ou não tenham realizado a matrícula junto à Acadejuc.
16. O curso de formação será realizado em período integral, sendo que as faltas injustificadas, além das penalidades previstas no Regimento Interno, caracterizam falta ao trabalho.
17. O aluno será submetido a avaliações escritas e práticas nas disciplinas com carga horária superior à 8h/a.
18. Na abertura do curso os alunos **já deverão** estar trajando o **uniforme** para as atividades diárias em sala de aula.
19. Demais informações sobre o curso estarão disponíveis no site da Acadejuc (www.sjc.sc.gov.br/Acadejuc), sendo de inteira responsabilidade do aluno o devido acompanhamento.

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

20. Os alunos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para recorrerem das questões da prova, a partir da publicação da sua nota.

21. Os horários, disciplinas e docentes poderão sofrer alterações durante a Formação, conforme necessidade da Coordenação Pedagógica e Direção da Acadejuc.

22. Os Registros de Ocorrências, nos eventuais casos de desacato, ofensas e agressões sofridas pelos alunos de qualquer espécie, deverão ser registradas na secretaria do curso, que por sua vez serão encaminhadas a coordenação pedagógica para as devidas providências. O aluno estará ciente de que o mesmo direito compete aos instrutores.

23. Conforme previsto nas Disposições Gerais do **Regime Disciplinar** do Regimento Interno da Acadejuc:

Art.39 - Os servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania enquanto alunos e docentes da Acadejuc ficam sujeitos ao presente regimento, além das infrações previstas em legislação específica.

Art.40 - As infrações disciplinares poderão ser de natureza leve, média ou grave.

Art.41 - São consideradas infrações de natureza leve, as quais serão aplicadas penas de advertência:

I - Não utilizar nas dependências da Acadejuc o uniforme autorizado e/ou exigido;

II - Portar-se de maneira incompatível com as normas e deveres deste regimento, quando não constituir infração mais grave;

III - Não entregar os trabalhos escolares solicitados;

IV – Atrasar-se para o início das aulas;

V – Sair da sala de aula no horário das instruções sem autorização do docente ou quando o professor não estiver na sala de aula;

VI - Perturbar o sossego e a tranquilidade dos colegas, no âmbito da Acadejuc;

§1.º A pena de advertência será inserida na ficha acadêmica do aluno e será considerada para efeitos de dosimetria da pena e reincidência de falta leve.

§2º. Quando o infrator concorrer em mais de uma transgressão leve ou se reincidir na prática de transgressão leve terá a redução de 0,2 (dois décimos) de ponto em sua média na classificação final ou na nota da prova final;

§3º. O aluno que perseverar na prática de infrações leves, após reincidir, será instaurado sindicância, para aplicação das penas de suspensão ou expulsão.

Art. 42 - São consideradas infrações médias, às quais serão aplicadas penas de suspensão:

I- Não dispensar tratamento respeitoso a colegas, docentes e funcionários;

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

II - Utilizar indevidamente ou danificar os bens do estabelecimento estando ou não sob sua guarda;

III - Retardar, sem motivo que justifique, a execução de qualquer ordem;

IV - Deixar de comunicar falta ou irregularidade que venha a tomar conhecimento;

V - Promover ou participar de jogos com apostas;

VI - Frequentar lugares incompatíveis, utilizando símbolos, uniformes e patrimônio da Acadejuc;

VII - Comentar em lugares públicos ou com pessoas estranhas, assuntos pertinentes ao ensino da Acadejuc e que deveriam ser mantidos em sigilo;

VIII - Retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto da Acadejuc;

IX - Retirar bens pertencentes a Acadejuc sem a devida autorização;

X - Provocar animosidade entre alunos;

§1.º A pena de suspensão implica também na redução de 0,4 (quatro décimos) de ponto em sua média na classificação final ou na nota da prova final;

§2.º No caso de reincidência específica será aplicada a pena de exclusão do curso.

Art. 43 - São consideradas infrações graves, as quais será aplicada a pena de exclusão:

I – Prestar informações inverídicas ou omitir fatos sobre sua vida pregressa ou atual na ficha de identificação individual;

II - Agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;

III - Manter conduta pública e/ou privada, incompatível com a dignidade do cargo que ocupa ou que se propõe a exercer;

IV - Usar substância tóxica dentro ou fora das dependências da Acadejuc, ou mantê-la sob seu domínio;

V - Omitir fato que impossibilitaria sua matrícula na Acadejuc;

VI – Favorecimento, instigação ou indução de outrem ao descumprimento dos regulamentos da Acadejuc;

VII - Faltar com respeito e educação para com servidores da SJC, docentes, outros alunos e comunidade escolar em geral;

VIII - Promover manifestações contra atos da Direção da Acadejuc ou das autoridades legalmente constituídas;

IX - Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de obrigações pedagógicas;

X - Insuflar alunos ou funcionários à luta corporal, concorrer de qualquer forma para isso, ou dela participar;

XI - Divulgar, sem autorização da Direção, fatos ocorridos na Acadejuc, dos quais o sigilo era exigido ou recomendável;

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

XII - Aliciar funcionários ou docentes com o fim de obter vantagens para si ou para outrem;

XIII - Apresentar-se em estado de embriagues, introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas em dependências da Acadejuc;

XIV - Praticar ato incompatível com os princípios elencados no art.2º do Regimento.

Da apuração das Infrações:

Art. 44 - As comunicações de infrações disciplinares serão examinadas, preliminarmente, pela Gerência de Ensino e Formação, para os encaminhamentos necessários, sem prejuízo das atribuições da Corregedoria da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

§1º Havendo indícios da transgressão, a comunicação será encaminhada ao Diretor, que determinará a instauração de sindicância se a complexidade do caso exigir.

§2º As transgressões de natureza leve serão comunicadas por escrito ao aluno, pela Gerência de Ensino e Formação, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar defesa ou justificativa escrita em documento próprio;

§3º A transgressão de natureza leve e sua defesa ou justificativa será analisada pela Gerência de Ensino e Formação ou integrante do corpo docente ou administrativo nomeado pelo Diretor, que opinará pela aplicação de sanção ou não, emitindo relatório ao Diretor da Acadejuc, que então decidirá pela aplicação da pena.

Art. 45 - Quando o aluno, mediante uma ação ou omissão, praticar duas ou mais transgressões, aplicar-se-á a pena relativa a mais grave.

Art. 46 – Da decisão punitiva cabe recurso ao Conselho Educacional da Acadejuc, o qual deliberará, por maioria simples dos presentes sobre o deferimento ou indeferimento do recurso.

Parágrafo único. O recurso a que se refere o *caput* será interposto junto a Secretaria da Acadejuc.

Das Penalidades

Art. 47 - Na dosimetria das penas previstas neste Regimento, serão considerados:

I - As circunstâncias em que foram praticadas as transgressões;

II – Reincidência em transgressões disciplinares;

III - Os danos delas decorrentes;

IV - A repercussão do fato;

V – O histórico disciplinar do aluno;

VI - A prática da transgressão em concurso com um ou mais alunos

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
ACADEMIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Parágrafo único: Para a aplicação da pena de exclusão ao aluno, prevista no artigo 43 deste regulamento, a comissão Disciplinar, sob presidência do Diretor da Acadejuc, ouvirá o Conselho Educacional que emitirá parecer escrito.

Art. 48 - A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes deste Regimento, não eximem o transgressor da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio da Acadejuc.

24. Segue abaixo o quadro de horários das aulas:

Período	Horário
Matutino	08h20min às 12h (intervalo de 20min às 10h)
Vespertino	13h20min às 17h (intervalo de 20min às 15h)
Noturno	18h às 21h15min (intervalo de 15min às 19h30min)

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Acadejuc, conforme disposto em seu Regimento Interno.

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.



Rafael Fachini
Diretor da Academia de Justiça e Cidadania

Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

Academia da Justiça e Cidadania

Endereço: Rua Heitor Blum 280 – Estreito – Florianópolis (SC) – CEP: 88075-110

Telefones: (48) 3248-0703 - (48) 3248-2764 – E-mail: Acadejuc@sjc.sc.gov.br